

José



LAURISHEA

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXX - Nº 027

16/02/00

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 16 (DEZESSEIS) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DP.....PÁG. 002

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO NDC.....PÁG. 003

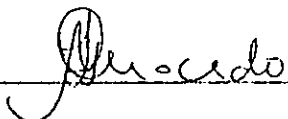
DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO MOC.....PÁG. 003

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CMS.....PÁG. 003

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR EM EXERCÍCIO DA CMM.....PÁG. 004

SEÇÃO IV

ANEXOS.....PÁG. 005



Maria José Campos de Macedo
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas



Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte 2:**RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD Nº 04**

Setor : DP/Serviço de Movimentação
Processo ou Expediente nº : 23069.011298/99-25
Interessado(a) : BERNARDO NISKIER
Assunto : Licença para Tratar de Interesses Particulares
Decisão : GAR, em 04/02/2000

Em face do que consta do Processo nº 23069.011298/99-25, concedo a BERNARDO NISKIER, pertencente à categoria funcional de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 306267-7, lotado no Dep. Desenho Técnico da Escola de Engenharia, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 03.01.2000, pelo prazo de 03(três) anos, termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pelo Art. 1º da Lei nº 9.527 de 10.12.97. CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES. Reitor.

RITA DE CÁSSIA BORGES DE CAMPOS QUINTIERE
Diretora do DP

RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD Nº 05

Setor : DP/Serviço de Movimentação
Processo ou Expediente nº : 23069.041264/98-10
Interessado(a) : TADEU HENRIQUE DOS SANTOS
Assunto : Suspensão da Licença p/ Trat. de Inter. Particulares
Decisão : GAR, em 04/02/2000

Em face do que consta do Processo nº 23069.041264/98-10, fica considerado a partir de 31.01.2000, a Suspensão da Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor TADEU HENRIQUE DOS SANTOS, Laboratorista/Área, matrícula SIAPE nº 1070693-2, lotado no Departamento Físico-Química. CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES. Reitor.

RITA DE CÁSSIA BORGES DE CAMPOS QUINTIERE
Diretora do DP

RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD Nº 06

Setor : DP/Serviço de Movimentação
Processo ou Expediente nº : 23069.000104/97-11
Interessado(a) : EDESIO SOARES DA COSTA
Assunto : Prorrogação da Licença p/ Trat. de Inter. Particulares
Decisão : GAR, em 04/02/2000

Em face do que consta do Processo nº 23069.000104/97-11, concedo a EDESIO SOARES DA COSTA pertencente à categoria funcional de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1083183-4, lotado no Instituto de Física, Prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 01.02.2000, pelo prazo de 03(três) anos, termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pelo Art. 1º da Lei nº 9.527 de 10.12.97. CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES. Reitor.

RITA DE CÁSSIA BORGES DE CAMPOS QUINTIERE
Diretora do DP

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - NDC - Nº 01/00 de 8 de fevereiro de 2000.

Ementa: Designa Chefia para a Biblioteca da Escola de Engenharia, interinamente.

A Diretora do Núcleo de Documentação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar a Bibliotecária SHEILA VIEIRA KAYAT, matrícula UFF 88997, para chefiar interinamente, a Biblioteca da Escola de Engenharia, no período de 01/02 a 01/03/2000, durante o afastamento por motivo de férias da titular Bibliotecária ELIANE MARIA LOUREIRO COSTA, matrícula UFF 05073-5.

CLARICE MUHLETHALER DE SOUZA
Diretora do Núcleo de Documentação

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - MOC - Nº 01 DE 01 DE JANEIRO DE 2000.

O Chefe do Departamento de Odontoclínica, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar o Prof. RICARDO CARVALHAES FRAGA, como responsável pela Disciplina de Clínica Integrada, a contar de 1º/02/2000.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ARISTIDES DA ROSA PINHEIRO
Chefe do MOC

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - CMS - Nº 01 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2000.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Cessar os efeitos da DTS nº 02 de 12 de janeiro de 2000, em que o Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental (MSM) designava Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto da disciplina de Psiquiatria.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS FERNANDES DA SILVA MOREIRA
Diretor do CMS

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - CMM - Nº 03 , de 03 de fevereiro de 2000

O Diretor da Faculdade de Medicina, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Instaurar Comissão de Sindicância para apurar, no prazo de 30 dias, os fatos constantes do Processo nº 23069.077026/00-11

2. A Comissão será composta pelos seguintes docentes.

Prof. Oscar Luiz de Lima e Cime Neto, SIAPE 6306871-0/UFF 11910-0

Prof. Aloísio da Silva Brasil, SIAPE 0310342-0/UFF 7181-1

Prof. Ricardo Luiz Coutinho de Souza, SIAPE 0637867-5/UFF 03274-4

3. A Comissão será presidida pelo Prof. Oscar Luiz de Lima e Cime Neto

4. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação

JOSÉ MANOEL DA SILVA GOMES MARTINHO
Diretor em exercício da CMM

SEÇÃO IV

ANEXOS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO n.º 01 de 02 de fevereiro de 2000.

EMENTA: Estabelece critérios para a operacionalização do Programa de Monitoria com vistas ao ano letivo de 2000.

A COMISSÃO DE MONITORIA, no uso das atribuições previstas no Artigo 118 da Resolução 171/99, aprovada em substituição do Título VI da Resolução N.º 211/95 do Conselho de Ensino e Pesquisa, e considerando que o Programa de Monitoria, tem como finalidade a iniciação à docência, devendo integrar o projeto pedagógico definido pelas coordenações de curso,

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer o número de vagas de Monitoria para o ano letivo de 2000, segundo os Planos Departamentais de Monitoria.

Parágrafo 1º - Na elaboração dos Planos Departamentais de Monitoria deverão ser levados em conta os artigos da Resolução n.º 171/99 do CEP/UFF e considerado o período de abril a dezembro de 2000.

Artigo 2º - Serão concedidas 852 (oitocentos e cinquenta e duas) Bolsas de Monitoria, distribuídas aos Centros Universitários conforme apresentado no Anexo I.

Parágrafo 1º - À critério dos Departamentos, poderão ser oferecidas vagas para o exercício da monitoria em número superior ao de Bolsas disponíveis, atendendo ao Projeto Pedagógico do Programa.

Parágrafo 2º - Na hipótese de se concretizar o previsto no parágrafo 1º, tal situação deverá ficar explicitada no Edital do Concurso, devendo o Monitor atender a todas as condições do Programa de Monitoria do Departamento, para receber, ao final do período de monitoria, o Certificado de participação.

Parágrafo 3º - Para que a atividade de Monitoria faça parte da integralização do currículo do estudante, será necessária inscrição, feita pela coordenação do curso de vinculação, junto ao sistema acadêmico e registro do acompanhamento e avaliação, o que possibilitará inclusão no histórico escolar.

Artigo 3º - A divulgação do processo seletivo será feita pelo Departamento responsável pela disciplina a que se vinculará o monitor.

Parágrafo 1º - O Departamento providenciará o Edital do Concurso, que deverá ser amplamente divulgado através de fixação em quadros de avisos e comunicação aos Diretórios Acadêmicos.

Parágrafo 2º - O edital deverá ser divulgado no período de 13/03/2000 a 24/03/2000, devendo uma cópia ser remetida ao Assessor de Monitoria do Centro Universitário, juntamente com o Plano de Orientação previsto no Artigo 114 da Resolução N.º 171/99 do CEP.

Parágrafo 3º - Caberá à Secretaria do Departamento providenciar no período de 13/03/2000 até 24/03/2000 a inscrição dos candidatos, que será efetuada através do preenchimento da Ficha de Inscrição.

Artigo 4º - A seleção dos candidatos será realizada no período de 27/03/2000 até 31/03/2000.

Parágrafo 1º - O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 03 (três) docentes e indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente para o preenchimento de vagas, considerando aprovados os que obtiverem média final maior ou igual a 7,0 (sete).



Continuação...

Artigo 5º - Os Departamentos remeterão ao Assessor de Monitoria do Centro Universitário, as Atas de Seleção do Concurso em 3 (três) vias e os Termos de Compromissos dos alunos classificados.

Parágrafo 1º - Os alunos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas, deverão assinar o Termo de Compromisso em 4 (quatro) vias.

Parágrafo 2º - A assinatura do referido Termo deverá ser providenciada pela Secretaria do Departamento, que encaminhará as quatro vias ao Assessor de Ensino do Centro Universitário para as providências administrativas.

Parágrafo 3º - As Atas e os Termos de Compromisso deverão ser confeccionados por disciplina, devendo ser remetidos até o dia 04/04/2000 aos Assessores de Monitoria dos Centros Universitários.

Artigo 6º - O Assessor de Monitoria do Centro Universitário após as devidas providências administrativas, deverá encaminhar à PROAC/CAEG a primeira via do Termo de Compromisso, arquivando a segunda, devolvendo as demais aos Departamentos de origem.

Artigo 7º - As vagas decorrentes de exclusões de monitores, em virtude de desistências, solicitação do departamento e decisão desta Comissão, poderão ser preenchidas, desde que haja candidatos aprovados na disciplina objeto deste concurso, devendo os respectivos Termos de Compromissos serem encaminhados à PROAC, via Assessor de Monitoria do Centro Universitário.

Artigo 8º - A homologação do resultado do concurso será publicada em Boletim de Serviço.

Artigo 9º - Fazem parte desta Instrução Normativa os seguintes formulários: Anexo I (Distribuição das Bolsas nos Centros), Anexo II (Edital do Concurso), Anexo III (Plano de Orientação do Monitor), Anexo IV (Requerimento de Inscrição), Anexo V (Ata da Seleção para Programa de Monitoria), Anexo VI (Termo de Compromisso de Monitoria), Anexo VII (Folha de Frequência), Anexo VIII (Folha de Presença), Anexo IX (Termo de Desistência de Vaga) e Anexo X (Termo de Desligamento de Monitor).

Artigo 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria.

Artigo 11º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições, em contrário.

Comissão de Monitoria

Continuação...

ANEXO I**DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS NOS CENTROS**

CENTRO	Nº TOTAL DE BOLSAS
CTC	159
CCM	273
CEG	307
CES	113

ANEXO II**EDITAL DO CONCURSO****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 - Centro
- 1.2 - Unidade
- 1.3 - Departamento
- 1.4 - Disciplina
- 1.5 - Plano de Orientação dos Monitores
- 1.6 - Número de vagas oferecidas com bolsa
- 1.7 - Número de vagas oferecidas sem bolsa

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Prazo
- 2.2 - Horário
- 2.3 - Local
- 2.4 - Pré-requisitos fixados pelo Departamento (se houver).

3. DOS CANDIDATOS

- 3.1 - Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina objeto deste concurso.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Departamento.
- 4.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2000.

Continuação...

5. DAS PROVAS

- 5.1- Data e Horário
- 5.2- Local de realização
- 5.3- Ementa da disciplina objeto do concurso
- 5.4- Bibliografia indicada
- 5.5- Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete).

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

6.1- Os candidatos aprovados deverão comparecer à Secretaria do Departamento até o dia 03/04/2000 para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

Niterói, de de 2000.

Chefe do Departamento

ANEXO III**PLANO DE ORIENTAÇÃO DO MONITOR**

DEPARTAMENTO: _____

- 1 PROJETO PEDAGÓGICO DO PROGRAMA;
- 2 OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS;
- 3 DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR;
- 4 ATIVIDADES ESPECÍFICAS DESTINADAS AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES;
- 5 FORMAS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO MONITOR.

Professor - Orientador

Coordenador do Curso de Vinculação do aluno

Assessor de Monitoria do Centro Universitário

Continuação ..

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DEPARTAMENTO _____

_____, aluno regularmente matriculado no curso de _____ sob o n.º _____ natural _____ nacionalidade _____, identidade n.º _____ expedida por _____, estado civil _____, sexo _____, CPF n.º _____, residente na rua _____, n.º _____, tel. _____, bairro _____, cidade _____ estado _____ CEP n.º _____, vem requerer inscrição no concurso de Monitoria na disciplina _____, do Departamento _____.

Declaro que a conclusão do meu curso está prevista para o _____ Semestre de _____ e que conheço o Plano de Orientação do Monitor do Departamento e a Resolução CEP n.º 171/09 que regulamenta o Programa de Monitoria da UFF.

Em _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Ass.: _____
Identificação do Funcionário

ANEXO V

ATA DA SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE MONITORIA

SIGLA DA UNIDADE: _____ DO DEPTº _____
NOME DO DEPARTAMENTO: _____
DISCIPLINA.CÓDIGO/NOME: _____
VAGAS: _____ INSCRITOS: _____ DATA DA SELEÇÃO: _____

BANCA EXAMINADORA

MATRÍCULA UFF	NOME	ASSINATURA
---------------	------	------------

PRESIDENTE: _____
MEMBRO 1: _____
MEMBRO 2: _____



Continuação...

RESULTADO

CLASSIFICAÇÃO	MATRICULA	NOME	NOTA

Chefe do Departamento

Continuação

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIAPeríodo: 01/04/2000 até 31/12/2000 Bolsista Não Bolsista

NOME:			MAT.UFF		
Endereço:				Telefone:	
Bairro:	Cidade:	UF	CEP		
Naturalidade	Nacionalidade	Sexo	Estado Civil		
E. mail:					
Carteira de Identidade / Órgão Expedidor			CPF		
(**) Banco do BRASIL:	(**) Agência			(**) CONTA CORRENTE Nº	
	() 2907-6 Reitoria	() 2922-X A. Pasqualine (V. Redonda)			
	() 0312-3 Pádua	() 0005-1 Pelinca (Campos)			
DEPARTAMENTO			SIGLA	CENTRO	
DISCIPLINA			CÓDIGO	Prof. Orientador	
Data do Concurso	Nota	Classificação	Data de Admissão	Data de Desligamento(*)	
Declaro estar ciente dos objetivos, atribuições, direitos e deveres que regulamentam o Programa de Monitoria da UFF, conforme o que está definido na Resolução do CLEP n.º 171/99 e no Plano Departamental de Monitoria.					

(*) A ser preenchido pela PROAC

(**) Preenchido somente por alunos bolsistas

Niterói, de de

Estudante

Chefe do Departamento

Assessor de Monitoria do Centro Universitário

Continuação...

ANEXO VII

FOLHA DE FREQUÊNCIA

CENTRO: _____ UNIDADE: _____

DEPARTAMENTO: _____

MÊS: _____ ANO: _____

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO MONITOR	BOLSISTA		FREQUÊNCIA		TOTAL DE FALTAS
		SIM	NÃO	Parcial	Integral	

OBSERVAÇÕES

NITERÓI, DE DE

Chefe do Departamento de Ensino

Assessor de Monitoria de Centro Universitário



Continuação...

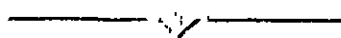
ANEXO VIII

FOLHA DE PRESENÇA DO MONITOR

INSTITUTO _____ DEPARTAMENTO _____ MÊS _____
NOME: _____ MAT/UFF _____
DISCIPLINA _____

	ENTRADA	RUBRICA	SAIDA	RUBRICA	OBSERVAÇÕES
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

Prof. Orientador



Continuação...

ANEXO IX

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____ aluno matriculado no curso de graduação em _____ sob o nº _____, tendo sido aprovado na prova de seleção para monitoria na disciplina _____ vinculada ao Departamento _____, Sigla _____ venho, através deste, desistir da vaga para o exercício da monitoria na disciplina acima citada e solicitar o meu desligamento a partir desta data.

Niterói, de de

Monitor

Chefe do Departamento

PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO

(Preencher este campo somente quando a desistência do aluno aprovado se referir a opção pela monitoria em outra disciplina do Departamento)

Informamos que o aluno optou pelo exercício da monitoria na disciplina _____

Em, ____/____/____

Secretário do Departamento



Continuação.

ANEXO X

TERMO DE DESLIGAMENTO DE MÔNITOR

Eu _____, aluno matriculado sob o nº _____, no curso de _____ estando exercendo, após aprovação e classificação no concurso para monitoria desta Universidade, as funções de monitor da disciplina _____ código _____ vinculada ao Departamento _____, venho, através deste solicitar o meu desligamento das referidas funções e a minha exclusão do programa de monitoria/2000.

Niterói, ____ / ____ / ____

Monitor

Orientador

Chefe do Departamento

_____ / _____

EDITAL DE ALTERAÇÃO

O Diretor do Centro de Ciências Médicas, faz alterações no edital de inscrições para seleção aos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu” (nível de Especialização): Enfermagem em Home Care, Enfermagem em Cuidados Intensivos, Enfermagem em Métodos Dialíticos e Enfermagem em Promoção da Saúde prorrogando o período de inscrições a cidadãos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país e a não brasileiros de 15 de fevereiro à 29 de fevereiro de 2000.

Niterói, 09 de fevereiro de 2000.

MÁXIMUS TAVEIRA SANTIAGO
Diretor do CCM

